

**EDITAL Nº. 003/2020 de 17 de janeiro de 2020**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS NÃO OCUPADAS DO**  
**SISU 2020.1 ATRAVÉS DA LISTA DE ESPERA E DO CADASTRO SELETIVO**

A Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria Normativa n.º 21/2012, na Resolução CONAC n.º 004/2018 e no Edital do Processo Seletivo SISU/UFRB n.º 033/2019, item 4.3, torna público o processo seletivo para preenchimento das vagas remanescentes do SISU 2020.1, que será regido pelas disposições desse Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Esse edital tem como objetivo preencher as vagas remanescentes do SiSU 2020.1 através da Lista de Espera e do Cadastro Seletivo, para ingresso no semestre letivo 2020.1.
- 1.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) observar os prazos e procedimentos estabelecidos nesse Edital, e das normas referentes ao SiSU, bem como, acompanhar as alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel).
- 1.3. A participação do(a) CANDIDATO(A) no processo seletivo implicará:
  - a. o conhecimento e concordância expressa das normas e condições estabelecidas nesse Edital, na Portaria Normativa MEC n.º 21/2012 e nos demais editais divulgados pela SESu e pela UFRB em relação às quais não poderá alegar desconhecimento; e
  - b. o consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas no Enem 2019 e das informações prestadas no referido Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação na primeira edição de 2020 do SiSU.

**2. DA LISTA DE ESPERA**

- 2.1. Para constar na Lista de Espera SISU/UFRB, o(a) candidato(a) deverá confirmar, no sítio <http://www.sisu.mec.gov.br/>, seu interesse na vaga durante o período de **29 de janeiro de 2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 04 de fevereiro de 2020**, horário oficial de Brasília.
  - 2.1.1. O(a) candidato(a) somente poderá manifestar interesse na Lista de Espera em apenas um dos cursos para o qual optou por concorrer em sua inscrição no Sisu, na respectiva modalidade de vaga.

**3. DO CADASTRO SELETIVO**

- 3.1. Após a convocação dos(as) candidatos(as) da Lista de Espera SISU 2020.1/UFRB, todos(as) os(as) demais candidatos(as) relacionados nessa lista, que não foram convocados(as) para a pré-matrícula, independentemente de sua classificação, deverão confirmar seu interesse em participar do Cadastro Seletivo, **exclusivamente online**, no sistema da UFRB, com vistas a continuar concorrendo às vagas porventura existentes de seu respectivo curso.
  - 3.1.1. As confirmações de interesse em participar do Cadastro Seletivo serão realizadas durante o período de **07 de fevereiro de 2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 13 de fevereiro de 2020**, horário oficial da Bahia, por meio do endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel).
  - 3.1.2. Para ter acesso ao sistema, o(a) candidato(a) deverá inserir o número do CPF e o número do ENEM 2019.

- 3.1.3. O(A) candidato(a) deverá imprimir ou salvar o comprovante de confirmação de interesse, emitido pelo sistema da UFRB.
- 3.2. A UFRB não se responsabiliza por validar a solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.3. O(A) candidato(a) que não confirmar, no sistema da UFRB, seu interesse em participar do Cadastro Seletivo, no período estabelecido no item 3.1.1, não poderá fazê-lo em outra data, pois será considerado formalmente desistente e não será convocado(a) em nenhuma hipótese, independente de sua classificação na Lista de Espera SISU 2020.1.

#### 4. DAS CHAMADAS

- 4.1. Estão previstas 01 (uma) chamada para a Lista de Espera e 02 (duas) chamadas para o Cadastro Seletivo, divulgadas por meio do endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel), nos prazos estabelecidos no item 10.1 desse edital.
- 4.1.1. As realizações das chamadas do Cadastro Seletivo estarão condicionadas à existência de vagas disponíveis, que não foram ocupadas, ou que foram preenchidas e desocupadas mediante desistências ou cancelamentos das chamadas do SISU e da Lista de Espera 2020.1, e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e modalidade de vaga.
- 4.1.2. Os(As) candidatos(as) convocados(as) na segunda chamada do Cadastro Seletivo deverão ingressar imediatamente, após a efetivação da pré-matrícula, considerando a iminência do semestre letivo. **Não há previsão de reposição de atividades ou avaliações porventura realizadas.**
- 4.1.3. Vagas eventualmente disponíveis após a segunda chamada do Cadastro Seletivo, não serão mais preenchidas nesse processo, haja vista que não será mais possível assegurar o cumprimento da frequência mínima (75%) às aulas.

#### 5. DO RESULTADO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 5.1. O resultado do processo dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas no ENEM 2019, de acordo com a modalidade de vaga de sua inscrição no SISU 2020.1, por curso/ campus.
- 5.1.1. Para a chamada da Lista de Espera, a UFRB procederá com a classificação geral dos(as) candidatos(as) inscritos(as) na Lista;
- 5.1.2. Para as convocações do Cadastro Seletivo, a seleção considerará exclusivamente os(as) candidatos(as) que confirmaram interesse em participar do Cadastro;
- 5.2. Será considerado(a) **CONVOCADO(A)**, e apto(a) ao preenchimento da vaga, o(a) candidato(a) que estiver incluído até o limite de vagas ofertadas e **NÃO CONVOCADO(A)**, o(a) candidato(a) cuja posição se encontrar acima do limite das vagas ofertadas, que deverá **aguardar nova chamada**, se houver;
- 5.3. Em caso de empate, serão considerados os mesmos critérios de desempate estipulados no Edital nº 70/2019, do Processo Seletivo do SiSU/MEC - Primeira Edição de 2020, itens 3.3 e 3.4.

#### 6. DA VERIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS

- 6.1. Serão considerados os mesmos critérios da verificação da política de reservas de vagas das modalidades **L1, L1D, L2, L2D, L3, L3D, L4, L4D, A1 e PCD** estipulados no Edital nº 33/2019, do Processo Seletivo do SiSU/UFRB - Primeira Edição de 2020, no item 5 e seus subitens.
- 6.2. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para ocuparem as vagas reservadas nas modalidades **L1D, L2, L2D, L3D, L4, L4D, A1 e PCD** deverão, **obrigatoriamente**, comparecer para aferição da veracidade da autodeclaração e/ou para apresentação da documentação exigida para comprovação

da deficiência à respectiva Comissão no local (edifício), datas e horários a serem informados juntamente com a publicação dos resultados.

6.2.1. A aferição dos(as) candidatos(as) indígenas será feita pela CAAD mediante a análise dos seguintes documentos:

- i. Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena - TADII;
- ii. Registro de Nascimento Indígena - RANI; e/ou
- iii. Declaração da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, atestando que o(a) candidato(a) reside em comunidade, e 03 declarações de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico, cada declaração deverá ter sido assinada por uma liderança reconhecida (*não podendo haver mais de uma declaração com a mesma assinatura*).

6.3. O(A) candidato(a) que não atender aos requisitos específicos da Reserva de Vagas perderá o direito à vaga.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação da lista do resultado do processo e/ou da aferição étnico-racial, deficiência e renda, o(a) candidato(a) INDEFERIDO(A) poderá, fundamentadamente, interpor recurso contra seu indeferimento.

7.1.1. Para interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher devidamente o Formulário Eletrônico de Interposição de Recursos, disponível no sítio: [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel).

7.1.2. Somente serão aceitos os recursos nos dias e horários indicados no cronograma, disposto no item 10.1 desse Edital ou no prazo estabelecido no resultado a ser divulgado.

7.2. Os resultados dos recursos serão divulgados no sítio dos processos seletivos da UFRB: [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel).

7.3. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou abertura de recurso contra o resultado final.

7.4. O(A) candidato(a) considerado(a) indeferido(a) no parecer final à reserva de vagas perderá o direito à vaga e terá a sua matrícula CANCELADA, caso tenha sido efetivada.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula compreenderá duas etapas, respectivamente:

- a. **Pré-matrícula:** consiste no registro do(a) candidato(a) convocado(a) mediante apresentação e entrega de documentos junto à Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos (SURRAC);
- b. **Confirmação de matrícula:** consiste na retirada do comprovante de inscrição em componentes curriculares do semestre e confirmação do vínculo junto ao Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico - NUGTEAC do Centro de Ensino no qual o(a) ingressante realizará o curso.

8.2. A PRÉ-MATRÍCULA dos(as) candidatos(as) CONVOCADOS(AS) será realizada no campus de Cruz das Almas, das 09h 00min às 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min, em data e local a serem informados posteriormente.

8.2.1. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer em local, data e horário indicados para entrega da documentação exigida.

8.2.2. Os(As) candidatos(as) convocados(as) das modalidades L1D, L2, L2D, L3D, L4, L4D, A1 e PCD, deverão atender aos critérios dispostos no item 6.2 desse edital.

8.3. A CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA será realizada nos horários de funcionamento dos respectivos NUGTEACs, conforme cronograma disposto no item 10.1 desse edital.

8.3.1. Para realizar a confirmação da matrícula, o(a) estudante ingressante deverá apresentar documento de identificação com foto.

8.4. A PRÉ-MATRÍCULA e a CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA poderão ser realizadas por

Procurador(a), desde que legalmente constituído(a), devendo apresentar documento de identificação com foto (original e cópia) e Procuração devidamente preenchida e assinada.

8.4.1. De acordo com a Lei 13.726 de 2018, em caso da apresentação do documento original do signatário, será dispensado o reconhecimento de firma na Procuração.

8.4.1.1. Caso a matrícula (pré-matrícula e/ou confirmação de matrícula) seja realizada pelos pais, irmãos ou cônjuges, não será obrigatória a apresentação da PROCURAÇÃO, devendo apenas apresentar documento de identificação com foto (original e cópia).

8.4.1.2. No caso dos cônjuges, deverá ser apresentada também a Certidão de Casamento (original e cópia).

8.5. O não comparecimento do(a) candidato(a) ou seu(sua) procurador(a) no local, horários e datas estipulados para a realização de alguma das etapas da matrícula (pré-matrícula e/ou confirmação de matrícula), ou a não apresentação de alguma documentação, formulários e/ou declarações exigidas, implicará na NÃO efetivação da matrícula.

## 9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA

9.1. Para realizar a pré-matrícula, **TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)**, deverão entregar a seguinte documentação:

- Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida (disponível no sítio de processos seletivos);
- Uma foto 3x4 atual;
- Documento oficial de identidade com foto (ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA);
- Certificado de Conclusão do curso de Ensino Médio (ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA);
- Certificado de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos (ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA).

9.2. OS(AS) CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) PELA POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS deverão apresentar, além da documentação especificada no item 9.1, os documentos relacionados no quadro abaixo, de acordo com a modalidade de vaga escolhida:

Modalidade	Documentação comprobatória (Modelos disponíveis no sítio de processos seletivos)
L1	<ol style="list-style-type: none"> <li>Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por Instituições da rede pública de ensino - ORIGINAL e CÓPIA;</li> <li>Formulário de Declaração da Composição da Família devidamente preenchido;</li> <li>Documentos para comprovação de renda de cada membro da família - ORIGINAIS e CÓPIAS.</li> </ol>
L1D	<ol style="list-style-type: none"> <li>Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por Instituições da rede pública de ensino - ORIGINAL e CÓPIA;</li> <li>Formulário de Declaração da Composição da Família devidamente preenchido;</li> <li>Documentos para comprovação de renda de cada membro da família - ORIGINAIS e CÓPIAS;</li> <li>Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência;</li> <li>Laudo médico (candidatos(as) com deficiência auditiva e/ou visual deverão atender ao disposto no item 6.1 do edital) - ORIGINAL;</li> <li>Relatório de Descritivo de Funcionalidade.</li> </ol>
L2	<ol style="list-style-type: none"> <li>Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por Instituições da rede pública de ensino - ORIGINAL e CÓPIA;</li> <li>Formulário de Declaração da Composição da Família devidamente preenchido;</li> <li>Documentos para comprovação de renda de cada membro da família - ORIGINAIS e CÓPIAS;</li> <li>Autodeclaração Étnico Racial ou de Identidade Indígena devidamente preenchida (Indígenas devem acrescentar documentos dispostos nos incisos i e ii, do item 6.2.1 do edital);</li> <li>Foto 3x4 adicional (além da que já consta no próprio item 9.1, para colar no formulário de autodeclaração).</li> </ol>
L2D	<ol style="list-style-type: none"> <li>Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por Instituições da rede pública de ensino -</li> </ol>

	<p>ORIGINAL e CÓPIA;</p> <p>b) Formulário de Declaração da Composição da Família devidamente preenchido;</p> <p>c) Documentos para comprovação de renda de cada membro da família - ORIGINALS e CÓPIAS.</p> <p>d) Autodeclaração Étnico Racial ou de Identidade Indígena devidamente preenchida (Indígenas devem acrescentar documentos dispostos nos incisos i e ii, do item 6.2.1 do edital);</p> <p>e) Foto 3x4 adicional (além da que já consta no próprio item 9.1, para colar no formulário de autodeclaração);</p> <p>f) Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência;</p> <p>g) Laudo médico (candidatos(as) com deficiência auditiva e/ou visual deverão atender ao disposto no item 6.1 do edital) - ORIGINAL;</p> <p>h) Relatório de Descritivo de Funcionalidade.</p>
<b>L3</b>	a) Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por Instituições da rede pública de ensino - ORIGINAL e CÓPIA.
<b>L3D</b>	<p>a) Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por Instituições da rede pública de ensino - ORIGINAL e CÓPIA;</p> <p>b) Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência;</p> <p>c) Laudo médico (candidatos(as) com deficiência auditiva e/ou visual deverão atender ao disposto no item 6.1 do edital) - ORIGINAL;</p> <p>d) Relatório de Descritivo de Funcionalidade.</p>
<b>L4</b>	<p>a) Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por Instituições da rede pública de ensino - ORIGINAL e CÓPIA;</p> <p>b) Autodeclaração Étnico Racial ou de Identidade Indígena devidamente preenchida (Indígenas devem acrescentar documentos dispostos nos incisos i e ii, do item 6.2.1 do edital);</p> <p>c) Foto 3x4 adicional (além da que já consta no próprio item 9.1, para colar no formulário de autodeclaração).</p>
<b>L4D</b>	<p>a) Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por Instituições da rede pública de ensino - ORIGINAL e CÓPIA;</p> <p>b) Autodeclaração Étnico Racial ou de Identidade Indígena devidamente preenchida (Indígenas devem acrescentar documentos dispostos nos incisos i e ii, do item 6.2.1 do edital);</p> <p>c) Foto 3x4 adicional (além da que já consta no próprio item 9.1, para colar no formulário de autodeclaração);</p> <p>d) Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência;</p> <p>e) Laudo médico (candidatos(as) com deficiência auditiva e/ou visual deverão atender ao disposto no item 6.1 do edital) - ORIGINAL;</p> <p>f) Relatório de Descritivo de Funcionalidade.</p>
<b>PCD e A1</b>	<p>a) Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência;</p> <p>b) Laudo médico (candidatos(as) com deficiência auditiva e/ou visual deverão atender ao disposto no item 6.1 do edital) - ORIGINAL;</p> <p>c) Relatório de Descritivo de Funcionalidade.</p>

9.3. A SURRAC realizará a consulta online através do sítio <https://www.servicos.gov.br> a fim de verificar a situação cadastral do CPF e Título Eleitoral de todos(as) os(as) convocados(as), conforme Decretos nº 8.789/16 e nº 9.094/17.

9.4. A ausência de qualquer documentação exigida ou a constatação de irregularidade no CPF e/ou Título Eleitoral implicará na não realização da pré-matrícula ou no seu cancelamento, caso tenha sido efetivada.

9.5. A seleção do(a) candidato(a) assegura apenas a expectativa de direito à vaga para qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares exigidos pela UFRB.

## 10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

10.1. O Edital de Lista de Espera e Cadastro Seletivo do SISU 2020.1, obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	20 de janeiro de 2020
<b>LISTA DE ESPERA</b>	
Manifestação de interesse na Lista de Espera ( <i>online</i> )	29 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020
Divulgação da Chamada da Lista de Espera	07 de fevereiro de 2020
Período de Pré-matrícula dos(as) CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) e Aferição Étnico-Racial , Deficiência e Renda da <b>Lista de Espera</b>	10 a 13 de fevereiro de 2020
<b>CADASTRO SELETIVO</b>	
Inscrição <i>online</i> para Cadastro Seletivo	07 a 13 de fevereiro de 2020
Divulgação da 1ª Chamada do Cadastro Seletivo	14 de fevereiro de 2020
Interposição de Recursos após a divulgação do Resultado	Das 18:00 do dia 14 até as 12:00 de 17 de fevereiro de 2020.
Divulgação do Resultado Pós-Recurso / 1ª Chamada	18 de fevereiro de 2020
Período de Pré-matrícula dos(as) CONVOCADOS(as) e Aferição Étnico-Racial , Deficiência e Renda da <b>1ª Chamada do Cadastro Seletivo</b>	19, 20, 21, 27 e 28 de fevereiro de 2020
Divulgação da 2ª Chamada do Cadastro Seletivo	05 de março de 2020
Período de Pré-matrícula dos(as) CONVOCADOS(as) e Aferição Étnico-Racial , Deficiência e Renda da <b>2ª Chamada do Cadastro Seletivo</b>	09 a 11 de março de 2020
<b>CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA NOS CENTROS DE ENSINO</b>	
Para os pré-matriculados da Lista de Espera e 1ª Chamada do Cadastro Seletivo	26 de fevereiro a 02 de março de 2020
Para os pré-matriculados da 2ª Chamada do Cadastro Seletivo	11 a 13 de março de 2020
<b>INÍCIO DAS AULAS DO SEMESTRE 2020.1 – 02 de março de 2020</b>	

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O Edital, na íntegra, ficará disponível no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel);
- 11.2. Os itens desse Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico do Núcleo de Processos Seletivos da UFRB: [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel);
- 11.3. Dúvidas e informações suplementares quanto ao processo poderão ser respondidas pela PROGRAD / Núcleo de Gestão de Processos Seletivos da Coordenadoria de Políticas e Planejamento da Graduação no email: [prosel@prograd.ufrb.edu.br](mailto:prosel@prograd.ufrb.edu.br);
- 11.4. Dúvidas referentes à documentação para pré-matrícula deverão ser encaminhadas à SURRAC / Núcleo de Gestão de Admissão, Cadastro e Arquivo Acadêmico nos emails: [cadastro@surrac.ufrb.edu.br](mailto:cadastro@surrac.ufrb.edu.br) e/ou [surrac@ufrb.edu.br](mailto:surrac@ufrb.edu.br);
- 11.5. Os casos omissos ou não previstos nesse edital serão resolvidos pela PROGRAD.

Cruz das Almas, 20 de janeiro de 2020.

**Karina Oliveira Santos Cordeiro**  
Pró-Reitora de Graduação